

Lei nº 641/67 =

Raigo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Póá Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ela Promulga a seguinte Lei, Artigo 1º - Ficam ibentos do reconhecimento de firmas, todos os documentos oficiais do município. Artigo 2º - Quando houver dúvidas por parte do Poder Executivo, da autenticidade do documento, o interessado terá que escribir, com documentos, sua qualificação. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rebogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 29 de agosto de 1967.

Raigo Mazzucca =

Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Celia Augusta de Araujo

Secretaria =